PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.254, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei N° 1.760/2025, de autoria do Vereador Nerisvaldo Soares da Silva (Soares)

Denomina a Praça de Esporte Jose Ignácio de Souza Castro no Jardim do Carmo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Esportes Jose Ignácio de Souza Castro, área localizada entre a Ruas Jerusalém e Guarani no Jardim do Carmo, sem denominação oficial anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de cotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:35:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 0232.4099.2HR9.CF61

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.255, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.761/2025, de autoria do vereador Nerisvaldo Soares da Silva (Soares)

Denomina a Rua Antônio Viera da Silva localizada no Jardim Pelúcio.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o Logradouro Público Rua Antônio Vieira da Silva sem denominação oficial, que tem início na altura do nº 337 da Rua Gilmar Viana e termino em terras particulares no bairro do Jardim Pelúcido, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:35:58 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código U0R4-4706-VJAB-H109

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Departamento de Geoprocessamento
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

1/1
Escala:1:1.000
CTM:
Base Cartográfica: 2021
Edição: Setembro/2024

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:35:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 0232.4099.2HR9.CF61

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui

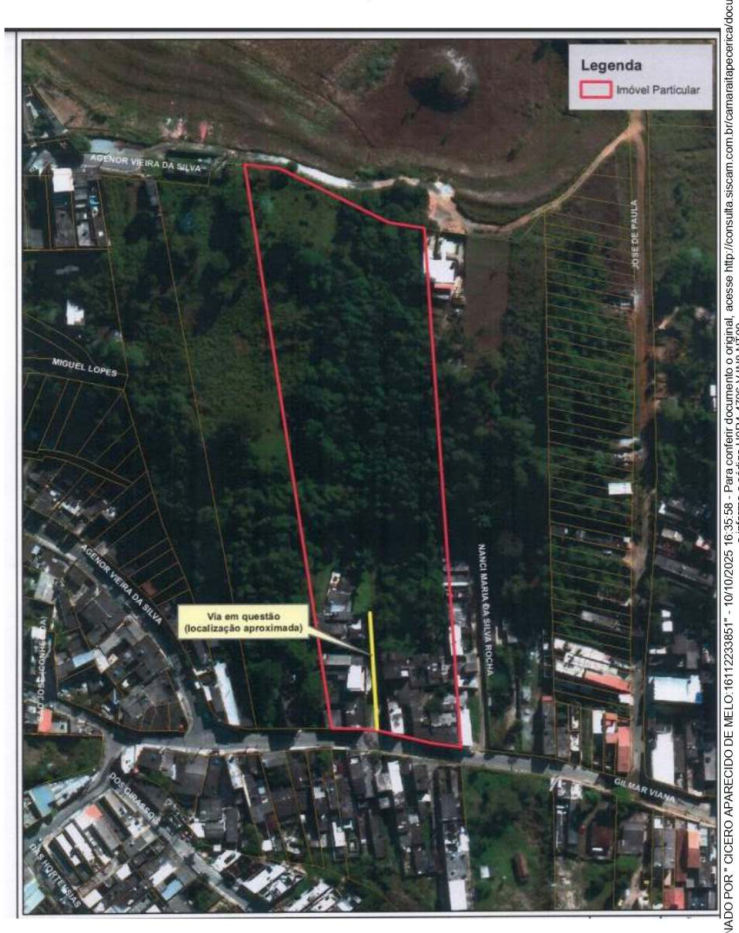

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:35:58 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código U0R4-4706-VJAB-H109

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br